

816	CINECHANCE	REPROVADO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO E DESPESAS VÁLIDAS
512	COPACABANA 7 & 8 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	REPROVADO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO E DESPESAS VÁLIDAS
946	VIDEO FORUM FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	REPROVADO	AUSÊNCIA DE CÓPIA DE RG E CPF DO PRESTADOR DE SERVIÇO (LOCADOR)
1917	YAGO FLORENCIO DA ROCHA SIMÕES	REPROVADO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTES DE DESPESAS
2337	DIRETORIA CINEMATOGRAFICA LTDA	REPROVADO	APRESENTOU DESPESAS EM NOME DIFERENTE DO CNPJ CADASTRADO
1686	CONTA E BORDA	REPROVADO	AUSÊNCIA DE CÓPIA DE RG E CPF DO PRESTADOR DE SERVIÇO
1856	CACES - CENTRO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ECONOMICAS E SOCIAIS	REPROVADO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTES DE PAGAMENTO VÁLIDO
1787	MAQUINÁRIO NARRATIVO PRODUÇÃO DE ROTEIROS LTDA	REPROVADO	AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DESPESAS VALIDAS EM NOME DO CNPJ
2425	NOSSA ESCOLA DE FOTOGRAFIA	REPROVADO	AUSÊNCIA DE CÓPIA DE RG E CPF DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
2101	GENE INSANNO COMPANHIA DE TEATRO	REPROVADO	AUSÊNCIA DE CÓPIA DE RG E CPF DO LOCADOR EMISSOR (RECIBO SIMPLES)
2231	ORGANI.CO ATELIER	REPROVADO	AUSÊNCIA DE CÓPIA DE RG E CPF DO LOCADOR EMISSOR (RECIBO SIMPLES)
193	TORRIE FILMS	REPROVADO	AUSÊNCIA DE CÓPIA DE RG E CPF DOS PRESTADORES DE SERVIÇO COM RECIBO SIMPLES
738	SOLAR ESCOLA DE TEATRO	REPROVADO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTES DE DESPESA DE INTERNET COM IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO E/OU DO ENDEREÇO CADASTRADO NA LEI ALDIR BLANC / APRESENTOU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE NOTA FISCAL

2. Orientar quanto aos padrões de acessibilidade para os projetos básicos e executivos da SMH incluindo o entorno dos empreendimentos;
3. Orientar quanto aos padrões de acessibilidade nos locais de atendimento ao público;
4. Capacitar a equipe da SMH quanto à técnica de comunicação de Linguagem Simples e as 7 Dimensões da Acessibilidade;
5. Avaliar projetos específicos no que tange à acessibilidade, incluindo adaptações razoáveis.
6. Orientar para acessibilidade comunicacional de todas as informações referentes aos projetos em comum através de linguagem simples, libras, audiodescrição e legenda, ao mesmo tempo e pelos mesmos canais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.

Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 48 (quarenta e oito) meses podendo ser revogado por acordo entre as signatárias, observada a legislação aplicável

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso das subscritoras, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.

E por estarem as subscritoras justas e acordadas em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

## SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMAC Nº 01/2022 (\*) AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº MAB-PRO-2022/01706

**OBJETO:** Outorga da concessão para exploração de serviços de uso público e visitação, incluindo os equipamentos de turismo de aventura e mobiliário de apoio no PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CATACUMBA.

**MODALIDADE:** Maior valor de outorga.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA comunica aos interessados a nova data do certame da Concorrência SMAC 01/2022, a ser realizada na Rua Sacadura Cabral, 133, no dia **18/01/2023**, às 11h.

**ACESSO AOS DOCUMENTOS:** <https://portomaravilha.com.br/noticiasdetalhe/5241-prefeitura-lanca-licitacao-de-concessao-do-parque-da-catacumba>

<https://ambienteclima.prefeitura.rio/edital-concessao-parque-catacumba/>

\* Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 190 de 27/12/2022, pág. 98.

#### COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA 2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2

#### EXPEDIENTE DO DIA 29/12/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 29/12/2022

#### ONDE SE LÊ:

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MAA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 036/2022"  
Proc. 14/200.881/2009 - ULTRA LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA.

#### LEIA-SE:

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MAA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 036/2022"  
Proc. 14/200.881/2009 - ULTRACURA LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA.

#### COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4

#### EXPEDIENTE DE 28/12/2022

#### PROCESSO 14/200.461/2013 - ARGOPAR - TQ PARTICIPAÇÕES LTDA

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 018/2022".

"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.156".

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 019/2022".

"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.158".

"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 043/2022".

\* Omitido no DO de 29/12/2022.

#### MAB-PRO-2022/02285 - CLAUDIA R MARTINEZ

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 102/2022".

"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.157".

\* Omitido no DO de 29/12/2022.

#### MAB-PRO-2022/02254 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO THADEU

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 372/2022".

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD E A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1997, Cidade Nova, neste ato representada pela titular da pasta Helena Therezinha de Mattos Werneck, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova neste ato representada pela titular da pasta Gustavo José Freue,

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.;"

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;

Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca e aqueles que usufruem dos espaços da cidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a SMPD e a SMH.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

São objetivos do presente Protocolo, a serem alcançados através de atuação conjunta entre os Órgãos subscritores:

1. Sensibilizar a equipe de profissionais da SMH, mostrando a relevância da acessibilidade com vistas ao convívio igualitário e à inclusão das pessoas com deficiência;